



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3

Contagem, 27 de outubro de 2025

PROCESSO Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - EDITAL Nº 004/2025 – CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE DOIS SERVIÇOS DISTINTOS: O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET DE 1 GBPS, COM PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DOS/DDOS E UMA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA (FIREWALL UTM/NGFW), E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SAAS), QUE INCLUI UMA SOLUÇÃO DE PABX VIRTUAL EM NUVEM BASEADA EM PROTOCOLO SIP/VOIP, COM RAMAIS DDR E CAPACIDADE PARA TRÁFEGO ILIMITADO EM LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM.

Aos licitantes,

Em atendimento à solicitação de esclarecimento apresentada por licitante referente ao Processo nº 021/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025, e com fundamento nas informações e manifestações encaminhadas pela área demandante, a Pregoeira, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 3:

Q1. Referente ao item 2.1.1.19 “Permitir, de acordo com Regulamentação da Anatel, a portabilidade e a migração das atuais faixas de ramais DDR e números utilizados pela CONTRATANTE”, solicitamos: a) Favor informar a quantidade de números atualmente em uso pela CONTRATANTE que deverão ser portados. b) Além dos números atualmente em uso pela CONTRATANTE, deverão ser fornecido novos números? Em caso de resposta afirmativa, favor informar a quantidade de novos números que deverão ser ofertados. Q2. Referente ao item LICENÇA SOFPHONE; Favor informar a quantidade de licenças que deverão ser instaladas em telefones móveis e a quantidade de licenças instalas em PC.

RESPOSTA:

Esclarecimento 1:

O PABX Virtual (Lote 2), objeto desta licitação deve ser dimensionado para atender a 250 (duzentos e cinquenta) ramais DDR (Por demanda) conforme Termo de Referência.

A CONTRATANTE tem um range (faixa) de 250 números de sua propriedade.

A portabilidade deverá ser feita para estes 250 números.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Esclarecimento 2:

a) Sobre o fornecimento de novos números:

- Não serão fornecidos novos números.

b) Sobre a LICENÇA SOFTPHONE:

O Termo de Referência não especifica uma quantidade fixa de Licenças Softphone separadas para telefones móveis (Android/iOS) e PCs (Windows).

A Especificação Técnica estabelece:

- A Solução deve ser fornecida com Licença de Softphone sob demanda para os ramais que a solicitarem. O Limite total de licenças Softphone será 50 (cinquenta)
- A licença Softphone deve ser única e permitir seu registro e uso simultâneo em diferentes sistemas operacionais, incluindo Windows 10 ou superior, iOS 15.5 ou superior e Android 8 ou superior.
- Cada ramal licenciado deve permitir o uso simultâneo de até 2 dispositivos (um telefone IP físico e uma Licença de Softphone), tocando em todos os dispositivos.

A exigência é que a licença de Softphone seja multi-plataforma e o quantitativo total de Softphones será determinado pela quantidade de ramais contratados que solicitarem esta funcionalidade "sob demanda" no momento da implantação, não havendo uma divisão prévia obrigatória entre mobile e PC.

Documento assinado digitalmente
gov.br IARA MARTA COLETA CASTRO
Data: 27/10/2025 11:31:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iara Marta Coleta Castro

Pregoeira

Matrícula 3506